

DECRETO Nº 2.555, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Abre crédito adicional extraordinário no Orçamento do exercício de 2020, no valor de R\$ 89.769,45, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, o crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 89.769,45 (Oitenta e nova mil, setecentos e sessenta e nova reais e quarenta e cinco centavos), com a seguinte classificação:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	R\$
1.112	Aplicação Doações - AM Anticovid-19	27.300,00
3.3.3.90.30.00.000000	Material de Consumo - 901	17.300,00
3.3.3.90.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 902	10.000,00

06.02	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$
1.113	Convênio Estado/RS - Covid-19	62.469,45
3.3.3.90.30.00.000000	Material de Consumo - 891	40.000,00
3.3.3.90.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 892	22.469,45

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro deste Decreto, são indicados:

a) a doação recebida de Pessoas Físicas e Jurídicas por meio de conta Bancária específica do Banco do Brasil, no valor de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais);

b) Recurso repassado pelo Fundo Estadual da Saúde, no valor de R\$ 62.469,45 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo Municipal.

Arroio do Meio, 31 de março de 2020.

KLAUS WERNER SCHNACK  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

ELUISE HAMMES  
Vice-Prefeita Municipal  
Coordenadora da Secretaria da Administração